

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 165/2026– IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 089/2026, firmado com a empresa TORVUS LTDA – CNPJ: 61.110.216/0001-02, nos termos dos art. 10, 11 e 12 do Decreto 10.086/2022:

- **MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI**, portador do CI/RG nº 3.XXX.331-X/PR e CPF/MF nº 391.XXX.XXX-72, para exercer a função de Gestor do referido contrato;

- **THIAGO DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 10.XXX.831-X/PR e CPF/MF nº 055.XXX.XXX-39, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 10 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

75876/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 167/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, com fundamento nas disposições do Decreto Estadual 3297/2016, e, atendendo ao contido no protocolo nº 26.047.258-5,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o deslocamento do empregado público **JAIRO DA SILVA ROCHA** – CPF 313.XXX.XXX-72, para atuar em projetos e atividades administrativas junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, durante o período de 15/06/2026 a 31/12/2026, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -IAPAR-EMATER.

Art.2º ESTABELEECER que não havendo renovação da presente cessão funcional, deverá o referido empregado público se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do IDR-Paraná em até 30(trinta) dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 11 de junho de 2026

Assinado digitalmente
Altair Sebastião Dorigo
Diretor Presidente
IDR-Paraná

76183/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 168/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 13.974/2026, publicado no DIOE edição 12160 de 09 de junho de 2026, e o contido no protocolo nº 26.043.277-3,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora pública **CAMILA CRISTINA ANTUNES NEGRÃO DE ANDRADE** – CPF 075.XXX.XXX-18, para exercer a função de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, simbologia FDR-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de junho de 2026, ficando exonerado da função o empregado público **JAIRO DA SILVA ROCHA** – CPF 313.XXX.XXX-72 a partir de 14 de junho de 2026.

Art.2º DESIGNAR o empregado público **ROBSON GUTERRO** – CPF 912.XXX.XXX-06, para exercer a função de Chefe do Departamento de

Finanças, simbologia FDR-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de junho de 2026.

Art.3º DESIGNAR a servidora pública **DANIELE MARTIN SANDRI** – CPF 728.XXX.XXX-20, para exercer a função de Chefe de Divisão de Carreira e Capacitação, simbologia FDR-3 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de junho de 2026, ficando exonerada da função a servidora pública **CAMILA CRISTINA ANTUNES NEGRÃO DE ANDRADE** a partir de 14 de junho de 2026.

Art.4º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 11 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor- Presidente
IDR-Paraná

76258/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 169/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 13.975/2026, publicado no DIOE edição 12160 de 09 de junho de 2026, e o contido no protocolo nº 26.049.602-6,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor público **DANIEL JOSÉ CACHETA DA SILVA** – CPF 005.XXX.XXX-17, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira, simbologia FDR-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de junho de 2026, ficando exonerado o empregado público **ROBSON GUTERRO** – CPF 912.XXX.XXX-06 a partir de 14 de junho de 2026.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 11 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor- Presidente
IDR-Paraná

76252/2026

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a atualização das tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sob competência do DER/PR para o exercício de 2026.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual, nº 222/2020, em especial no art. 2º, inciso IV, no art. 3º, no art. 5º, no art. 6º; e art. 8º e considerando o contido no processo administrativo 25.646.928-6,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos índices de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) para o sistema rodoviário intermunicipal e de 5,14% (cinco inteiros e quatorze centésimos por cento) para o sistema metropolitana do interior, a revisão das tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal sob competência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 10 de junho de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)
Sergio Luiz Cequinel Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

76050/2026